

Para onde foi o dinheiro?

«Para onde foram os empréstimos latino-americanos? Pessoas ricas transformaram cerca de um terço do dinheiro em aplicações nos Estados Unidos e na Europa». Larry A. Sjaastad, em artigo publicado por FORTUNE, em 26.11.84.

O autor do trabalho em epígrafe é professor de economia da Universidade de Chicago e do Instituto Superior de Estudos Internacionais de Genebra e especialista em assuntos da América Latina. Autor citável, portanto.

Diz ele que, em 1980, a dívida externa da Argentina cresceu em US\$ 9 bilhões, enquanto os investimentos externos de argentinos subiram a quase 75% desse valor. O crescimento da dívida mexicana atingiu US\$ 16,4 bilhões, enquanto os investimentos mexicanos no exterior cresceram de US\$ 7,1 bilhões. Os venezuelanos experimentaram um crescimento da dívida na ordem de US\$ 3,2 bilhões, mas conseguiram fazer crescer seus investimentos no estrangeiro em US\$ 4,7 bilhões. De todos, os brasileiros foram inegavelmente mais comedidos: enquanto a dívida crescia em US\$ 11,2 bilhões, suas aplicações no exterior subiam a US\$ 1,8 bilhão, 16,7% do valor recebido (nível de percentagem bastante significativo!).

De 1973 a 1980, as aplicações de residentes destes quatro países atingiram cerca de US\$ 100 bilhões. Diz o autor que a maioria dos países latino-americanos tiveram esses recursos aplicados em pagamento de investimentos, e não no pagamento de equipamentos ou bens de consumo. E acrescenta: «...a prova de que o dinheiro foi empregado no financiamento da evasão de capital está nas estatísticas dos balanços de pagamentos».

Diz o autor que, se o desejassem, os residentes dos países envolvidos, com o emprego do principal, juros e rendimentos de suas aplicações, poderiam pagar mais da metade da dívida externa de seus países. E fica de lambugem o que os artistas fizeram entre 1981 e 1984!

Para terminar o artigo, uma lamentação: os países devedores não pagam, os bancos credores estão impedidos de penhorar bens dos nacionais de tais países inadimplentes e, do outro lado, ainda são pressionados pelos governos que receberam os recursos, e os distribuíram irresponsavelmente, no sentido de reduzir as taxas de juros ou de cortar parte da dívida.

Tudo parece certinho mas não se pode aceitar a verdade exposta com tal simplicidade. Admite-se que todas as partes interessadas — excluindo-se os depositantes e seus respectivos aplicadores — apreciariam bastante se os bancos credores lançassem mão daquilo

que lhes foi transferido irregularmente por mexicanos, argentinos, venezuelanos e brasileiros. Mas ilusões não sejam alimentadas: tudo foi feito em um processo em que emprestadores, vendedores, intermediários financeiros, depositários e aplicadores de capitais participaram com indissociável coautoria.

Se tal volume de recursos foi manipulado, no montante revelado pelo autor do artigo, isso somente foi possível também graças à participação e aos incentivos oferecidos pelos interessados do lado de lá, além da permissividade político-judicial e da inércia policial do lado de cá.

Diante das acusações feitas e das agruras por que passa o homem comum da América Latina, especialmente o do Brasil, temos de acusar, também, como responsáveis, pelo induzimento e ajuda no desvio de recursos, entidades bancárias internacionais das mais respeitáveis, as que sustentam, garantem e aperfeiçoam contas secretas, aplicações incógnitas, o objetivo de personagens cízentos e escorregadios de todo o mundo.

O exemplo da Suíça, aprovado e fortalecido por um plebiscito realizado recentemente, floresceu e multiplicou-se em Vaduz, Caimã, Nassau, Hong Kong, entre os mais procurados. Combate-se internacionalmente o tráfico de entorpecentes, mas por paradoxal que pareça, países de reconhecida estrutura moral e política fortalecem o fluxo internacional de recursos ilegalmente transferidos, presumivelmente obtidos de forma espúria.

Não acreditamos que seja difícil aos países vítimas da evasão de capitais promulgar legislação que autorize a penhora ou apreensão de bens transferidos e aplicados no exterior sem o necessário *placet* de autoridades monetárias, dos países de origem. Outras providências também podem ser tomadas internamente pelos países que desejam obter maior credibilidade na discussão de seus programas de pagamentos externos.

Todavia, é preciso também que as autoridades dos países credores contribuam para identificar e reter recursos que lhes sejam entregues irregularmente. Enquanto não o fizerem, estarão contribuindo para a desordem, para o crime e para a espoliação de países de quem exigem correção no cumprimento de suas obrigações.

As vítimas da evasão irregular de capitais devem reagir não apenas com reclamações cavilosas e inócuas.

Leopoldo César Fontenele é advogado e especialista em assuntos de mineração